DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br |www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Terça-feira, 01 de agosto de 2017 | Ano II | Edição nº 181 | Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

MUNICIPIO DE DOBRADA:54916283000145

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DOBRADA:54916283000145
Localidade: Dobrada
Data: 2017.08.01 09:03:26 -0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

PODER EXECUTIVO DE DOBRADA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 93, DE 31 DE JULHO DE 2017.

"Dispõe sobre Alteração do conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, o FUNDEB".

JOSÉ CARLOS SIMÃO, Prefeito Municipal de Dobrada, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas no Artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, o FUNDEB, para atuação no biênio 2017/2019; com mandato a iniciar-se em 01 de agosto de 2017, que passa a ser assim constituído:

I. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular: Elza Colen Batista

Suplente: William Carlo Negri Pereira

II. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Titular: Ana Lucia Pandorf Mendes

Suplente: Greice Adriana de Godoy Zácaro Menezes

III. REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Antonio Carlos Rodrigues

Suplente: Patrícia Aparecida Zordão Sinibaldi

IV. REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Maria Aurea Mistron dos Santos

Suplente: Filomena Aparecida Carlos Gomes

V. REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Titular: Elisângela Cristina Gásparo

Suplente: Elizete Aparecida Cavichioli

VI. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

1º Titular: Maria Cleonice Correia Godoi

Suplente: Rosiane Maria do Nascimento da silva

2º Titular: Isabella Karina Gorni Padilha

Suplente: Janaina Aparecida Ramos

VII. REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: Maria de Fátima Carvalho Melo

Suplente: Maria José da Conceição Rocha

VIII. REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA- ESTUDANTES SECUNDARISTAS

Titular: David Alberto Venceslau Beia

Suplente: Grasielle Alves

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Adélia Aparecida Canova Belline

Suplente: Ilma Aparecida de Pádua da Silva

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Gilvam dos Santos Pereira

Suplente: José Carlos de Araujo

Art. 2º. As nomeações aqui tratadas não serão remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Registre-se, comunique-se e cumpra-se.

Dobrada, aos 31 de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS SIMÃO

Prefeito Municipal